



Câmara Municipal de Curitiba

1ª Alteração Contratual - Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2022 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA** e a empresa **ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 720, inscrita no CNPJ nº 77.636.520/0001-10, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **MARCELO TSCHÄ FACHINELLO**;

CONTRATADA: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ver. Orlando Santander Francisco, 1313, Piraquara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.983.321/0001-41, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **ILZO APARECIDO PEREIRA INGLÊS**,

Tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 00004/2022 – CMC**, acordam firmar o presente aditivo ao **Contrato nº 021/2022**, celebrado em 02/08/2022, **referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022** e as condições expressas a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações subsequentes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.2 do contrato primitivo c/c o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes:

I - fica prorrogado, a partir de 16/08/2023, por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 021/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas deslizantes automáticas instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, com substituição de peças, por um período de 12 (doze) meses, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba;

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor a ser aditado ao contrato é de **R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)** para mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/08/2023, e conforme tabela descritiva:

Item 1 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em 06 (seis) portas deslizantes automáticas Ditec Entrematic						
	2023			2024		
	Qtde	Preço unitário	Total	Quantidade	Preço unitário	Total
1.1 Manutenção preventiva	6 x	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00	6 x	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
1.2 Manutenção corretiva	3 x	R\$ 1.395,00	R\$ 4.185,00	3 x	R\$ 1.395,00	R\$ 4.185,00
1.3 Substituição de peças	Sob demanda	Até R\$ 15.000,00	Até R\$ 15.000,00	Sob demanda	Saldo do Ano anterior	Saldo do Ano anterior
		Total Estimado (2023):	R\$ 23.925,00		Total Estimado (2024):	R\$ 8.925,00

Item 2 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em 01 (uma) porta deslizante automática Manusa Visio 100 Lateral						
	2023			2024		
	Qtde	Preço unitário	Total	Quantidade	Preço unitário	Total
2.1 Manutenção preventiva	1 x	R\$ 790,00	R\$ 790,00	1 x	R\$ 790,00	R\$ 790,00
2.2 Manutenção corretiva	3 x	R\$ 1.395,00	R\$ 4.185,00	3 x	R\$ 1.395,00	R\$ 4.185,00
2.3 Substituição de peças	Sob demanda	Até R\$ 2.500,00	Até R\$ 2.500,00	Sob demanda	Saldo do Ano anterior	Saldo do Ano anterior
		Total Estimado (2023):	R\$ 7.475,00		Total Estimado (2024):	R\$ 4.975,00



Câmara Municipal de Curitiba

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0008.2.203	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Parágrafo Único

As despesas estão previstas no Plano Plurianual, período 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2023, que irão estabelecer as respectivas dotações orçamentárias, cuja alteração se processará por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

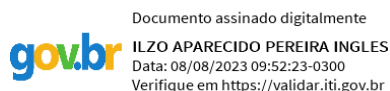
Permanecem ratificadas e em vigor as demais Cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos subsequentes não alteradas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 04 de agosto de 2023



MARCELO TSCHA FACHINELLO
Presidente
Câmara Municipal de Curitiba
Contratante



ILZO APARECIDO PEREIRA INGLÊS
Sócio Administrador
ACompany Comércio de Equipamentos
Eletrônicos Ltda.
Contratada

1ª Testemunha:
Nome:



2ª Testemunha:
Nome:





CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 50

*Torna público Extratos de Contratos,
Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 64, de 28 de março de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2023 – 01º Alteração Contratual - Aditivo ao Contrato nº 021/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: De acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.2 do contrato primitivo c/c o art. 57 da Lei no 8.666/93, com alterações subsequentes:

I - fica prorrogado, a partir de 16/08/2023, por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 021/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas deslizantes automáticas instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, com substituição de peças, por um período de 12 (doze) meses, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba;

Valor: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.001.01.031.0008.2.203 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de agosto de 2023.

Charles Antoniacomi Taborda Paz

Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo nº 01-086324/2021

Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e UNI-IT Technology Ltda. - ME.

Objeto: Contratação de equipamento de informática para a solução de modelagem da informação englobando a informação da construção (Building Information Modeling – BIM) e a informação da Cidade (City Information Modeling – CIM).

Execução e vigência: O contrato fica com o prazo de execução prorrogado do dia 13/07/2023 até o dia 13/10/2023 e o prazo de vigência prorrogado do dia 10/08/2023 até o dia 10/11/2023.

Valor: Não há despesa decorrente do aditivo.

Data da assinatura: 10/08/2023.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 10 de agosto de 2023.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 50

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.*

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 64, de 28 de março de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2023 – 01ª Alteração Contratual - Aditivo ao Contrato nº 021/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: De acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.2 do contrato primitivo c/c o art. 57 da Lei no 8.666/93, com alterações subsequentes:

I - fica prorrogado, a partir de 16/08/2023, por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 021/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas deslizantes automáticas instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, com substituição de peças, por um período de 12 (doze) meses, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba;

Valor: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.001.01.031.0008.2.203 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de agosto de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro

Convênios

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 194

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6521.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 6521

Protocolo: 35-000620/2022.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO.

Assinatura: Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes para a execução do plano de trabalho **LAÇOS & AFETOS**, parte integrante deste instrumento (Anexo I).

Vigência: O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, de 22/08/2023 até 22/08/2024, podendo ser prorrogado, se acorde os partícipes para a conclusão do Plano de Trabalho e desde que obedecida a legislação vigente e os critérios do Edital de Chamamento Público, devidamente justificado e aprovado pelo CMDPCD.

Valor: O recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD, deverá ser utilizado no pagamento de despesas de **contribuição** (material de consumo, serviços de terceiros e recursos humanos) a ser repassado em parcela única de até R\$ 68.300,00 (Sessenta e oito mil e trezentos reais), mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Fomento.

Dotação orçamentária:

37001.08242.0001.2010.335041.0.2.098 99 - 99

Fundação de Ação Social, 11 de agosto de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - Controlador-Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário
AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente Executivo
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
JANAÍNA LOPES GEHR - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
RICARDO ALEXANDRE DIAS - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
NARCISO DORO JUNIOR - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RAPHAEL KEJI ASSAHIDA - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
GERSON GUNHA - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA